

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

PORTARIA N.º 31.128, DE 10 DE MARÇO DE 2023

RELOTA o servidor estável LEANDRO HENRIQUE HAGEMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 7299/2023,

RESOLVE:

Relotar o servidor estável LEANDRO HENRIQUE HAGEMANN, matrícula 5468, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 13 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

P O R T A R I A N.º 31.131, DE 13 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
CRISTINA HERRMANN ARTHUS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 14 de março de 2023, a servidora efetiva CRISTINA HERRMANN ARTHUS, matrícula 7082, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

PORTARIA N.º 31.132, DE 14 DE MARÇO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato
MÁRCIO DANIEL LAGES PINHEIRO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.079/2023, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Geografia,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato MÁRCIO DANIEL LAGES PINHEIRO, efetuada pela portaria n.º 31.079, de 24 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Geografia, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 13º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 048-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 114-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 5972/2023, e,

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora efetiva Aline Kuhn e o não comparecimento da candidata Evelin Catarine Assmann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

MARCIELE JASMINE CARDOSO ALVES – Classificação 35º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 115-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.500, de 13 de fevereiro de 2023 e atendendo ao que consta no expediente nº 48/2023, e,

CONSIDERANDO a exoneração da contratada emergencialmente Marcia Isabel Nunes, e o não comparecimento da candidata Jessica Ulmi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

LARISSA LIDIANE MALLMANN- Classificação 115º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 116-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.502, de 13 de fevereiro de 2023 e atendendo o que consta no expediente nº 459/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Janaína Valerie Bambini Corbetto no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

PATRICIA BORBA ALVES – Classificação 68º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 117-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.502, de 13 de fevereiro de 2023 e atendendo ao que consta no expediente nº 459/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Luisa Lencina Schmitt no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 757-02/2022 necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 787-02/2022.

Professor Anos Finais - Matemática

ELIANA SCHERER – Classificação 3º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 757-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 118-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.513, de 01 de março de 2023 e atendendo ao que consta no expediente nº 22362/2022,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

MAQUELI CORBELLINI FEIX – Classificação 116º lugar

DEISE MARINÊS ZWIRTES – Classificação 117º lugar

ANELISE LUSSANI – Classificação 118º lugar

NADINE ALESSANDRA MARTINI DELOEKEN – Classificação 119º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

INEXIGIBILIDADE N.º 023-03/2023

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29669/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGIL – Agência de Desenvolvimento e Inovação Local
CNPJ: 45.009.492/0001-14
VALOR DO REPASSE: R\$ 282.836,00 em parcela única.
PROJETO/ATIVIDADE: Gestão do Pro_Move Lajeado
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 MESES
Gestor da Parceria: Simone Horn – Portaria 30.649/2022

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto, sem viabilidade de competição, por tratar-se de serviço exclusivo desenvolvido pela OSC.

Desta forma, tenho por enquadramento o caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 14 de março de 2023.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 14/03/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG, , o projeto é de relevante importância para o município, tendo em vista tratar-se de um movimento que representa o ecossistema de inovação da cidade, que conecta o poder público, academia, empresas e sociedade para atuarem em conjunto como agentes de transformação na nossa cidade, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

PREGÃO PRESENCIAL 11-06/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE PREPARAÇÃO DE CONCRETO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 28/03/2023, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de março de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

CHAMAMENTO PÚBLICO 01-04/2023

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços da área de saúde da rede privada, de qualquer natureza, que tenham interesse em prestar serviços técnicos-profissionais especializados na área de procedimentos com a finalidade diagnóstica por análises clínicas, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde. Os interessados deverão apresentar envelope contendo os documentos de habilitação ao Credenciamento junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 1º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital pode ser obtido através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 13 de março de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28539/2022

Autuado: Conceito Distribuidora de Alimentos Eireli

CNPJ: 34.466.024/0001-52

Data da Autuação: 03/11/2022

Localidade: Av. Amazonas, nº 1.890, Pavilhão 02, Universitário, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 350, II do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 01/02/2023

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 14 de março de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 27260/2022

Autuado: Gemelli Sorvetes Ltda

CNPJ: 94.428.711/0001-05

Data da Autuação: 18/10/2022

Localidade: rua Borges de Medeiros, nº 698, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 346, I do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c item 2.28, itens 1.10.5, 1.4.1, 1.4.2 da RDC nº 275/2002. A infração está tipificada no artigo 10, IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 31/01/2023

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Lajeado, 14 de março de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 22536/2022

Autuado: Alberton e Mocellin Bar e Restaurante Ltda

CNPJ: 11.370.710/0001-20

Data da Autuação: 25/08/2022

Localidade: rua Borges de Medeiros, nº 225, loja 06, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 423; 424, II; 346, I; 350, II, III; 355; 365; 366; 434, §2º; 423, IV; 435, IV e V do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Itens 3.2; 3.6; 8.4, I; 8.5; 8.7, IV; 3.13; 2.28; 2.18; 9.2 da Portaria Estadual SES nº 78/2009. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 20/10/2022

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Lajeado, 14 de março de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 19658/2022

Autuado: Supermercado Três Guris Ltda

CNPJ: 95.083622/0001-37

Data da Autuação: 28/07/2022

Localidade: rua Carlos de Andrade, nº 434, Centenário, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 350, I, II e III, 365, § 2º, 366 do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c itens 3.9, 8.4.I da Portaria Estadual SES nº 78/2009 c/c artigos 3º, 23, I, III, IV, V da Portaria RS nº 763/2021

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 20/10/2022

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 14 de março de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 30990/2022

Autuado: Fratello Frutalle Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 46.743.520/0001-95

Data da Autuação: 30/11/2022

Localidade: rua Cel. João Batista de Mello, nº 209, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 350, I, II e III, artigo, artigo 423, VI, artigo 433, V do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c item 2.28, item 2.18 da Portaria SES nº 78/2009. A infração está tipificada no artigo 10, IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 26/01/2023

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 14 de março de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 23330/2022

Autuado: Rogério Vittorazzi ME

CNPJ: 17.988.385/0001-40

Data da Autuação: 01/09/2022

Localidade: rua 15 de Novembro, nº 500, sala 01, bairro Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 35, I, II, III do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso 4, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 21/10/2022

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Lajeado, 14 de março de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 23334/2022

Autuado: Fruteira da Hidráulica Ltda

CNPJ: 03.194.128/0001-21

Data da Autuação: 01/09/2022

Localidade: rua 17 de Dezembro, nº 475, Hidráulica, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 350, I, II e III, 366, 365, 18 § 6º, II da Lei nº 8078/1990 c/c artigo 23, V, da Portaria Estadual nº 656/2022. As infrações estão tipificadas no artigo 10, IV, da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 05/06/2022

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 14 de março de 2022